

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência	DATA	12/02/2026
Projeto	Assegurar ao Usuário, Atendimento Integral a Assistência à Saúde		
Especificação da Demanda	Aquisição de Material Médico Hospitalar		
Responsável pela Demanda	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES		
E-mail do Responsável	laboratorio.hmfst@gmail.com		

2. Demanda - Quantidade

Material Médico Hospitalar					
Item	Código SMA	Código BR	Descrição do produto	U/C	Estimativa MENSAL
01	6640.28.008.02		Ponteira Amarela Tipo Gilson P/ Micropipeta 0-200µ 1000 Und		3000 und
02					
03					
04					
05					
06					

2.1. Unidades Atendidas

UNIDADES / ENDEREÇOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
Avenida Ubirajara 25 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ

3. Fundamentação da Demanda

Necessidade
Promover o conjunto de ações que contemplem o regime de internação hospitalar, abrangendo procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos, reabilitação, consultas especializadas e preparação para alta.
Motivação / Justificativa
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a Seção I do Capítulo IV do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito da Assistência à Saúde; Compreendendo o art. 42 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece que a primeira RENAMES seja a somatória de todas as ações e serviços de saúde que, na data da publicação do referido Decreto, eram ofertados pelo SUS à população, por meio dos entes federados, de forma direta ou indireta; Instituída a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENAMES), observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.508, de 2011; Ratificada pela Resolução CIT nº 2, de 17 de janeiro de 2012, que aprovou as Diretrizes Nacionais da RENAMES no âmbito do SUS. Resultando na necessidade de assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde referente ao componente de ações e serviços de urgência e emergência, atenção especializada, maternidades, retaguarda e reabilitação, no que tange a aquisição de material médico cirúrgico.
Resultados a serem alcançados
Assegurar ao usuário, atendimento integral a assistência à saúde.

Rosane Evangelista da Silva

Chefe do Laboratório

Mat. 12/233705-3